



Histórico Institucional

Com o objeto de superar os problemas estruturais graves do Sistema Prisional Brasileiro, em janeiro de 2019, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) passou a liderar um dos programas mais ambiciosos já lançados no país para a construção de alternativas possíveis à cultura do encarceramento, o Justiça Presente.

Houve, no entanto, um esforço interinstitucional inédito, que só se tornou possível graças à parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento na execução das atividades em escala nacional.

O Escritório Social de Palmas, ao receber todo o suporte de orientações através da coordenação regional do CNJ, foi instituído por meio de parceria firmada através do **Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2020, Processo CNJ SEI 00089/2020**, entre o Estado do Tocantins (Secretaria da Cidadania e Justiça), Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Justiça Estadual (4ª Vara Criminal Execuções Penais), Conselho da Comunidade da Comarca de Palmas e Pastoral Carcerária (Arquidiocese de Palmas), para melhorar a execução penal e **qualificar a porta de saída do sistema prisional**.

Assim, este equipamento social, pioneiro no acolhimento e atendimento às pessoas pré-egressas, egressas do Sistema Prisional e seus familiares no Estado, foi inaugurado em 02 de setembro do ano de 2020, e se consolidou como estratégia central no âmbito do Poder Judiciário para o fomento da Política, conforme estabelecido na Resolução CNJ no 307/2019.

Destaca-se que o Escritório Social de Palmas tem gestão compartilhada entre o Judiciário e o Executivo, com participação de outras instituições públicas e da sociedade civil com atuação em rede para efetivação dos encaminhamentos e acompanhamentos necessários.

No Tocantins, o mencionado equipamento será um suporte fundamental nos momentos iniciais de liberdade da pessoa que necessitar, de modo que garanta efetivamente o reingresso desta ao meio social mediante a garantia dos direitos e acesso as políticas sociais básicas, cooperando para frear o ciclo vicioso do encarceramento, facilitando o acesso do público à rede de serviços de apoio em áreas como qualificação profissional, moradia, documentação e saúde.

Enfatiza-se também que esta proposta se coaduna com as perspectivas mais contemporâneas de proteção e desenvolvimento social, superando o caráter eminentemente assistencialista contido na legislação e na tradição penal em prol de uma compreensão das pessoas





egressas como sujeitos de direitos de cidadania, tal como preconizado pela Constituição Federal, pela Política Nacional de Assistência Social e pelos Tratados Internacionais dos quais o Brasil é signatário, especialmente as Regras de Nelson Mandela e Regras de Bangkok.

Leandro Bezerra de Sousa
Coordenador
Escritório Social de Palmas

